



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
Minas Gerais

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
Secretaria do Legislativo

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Área Requisitante	SECRETARIA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
Responsável pela demanda (nome)	Paulo Luiz Ferreira
MATRÍCULA	
E-mail	camaraguaranesia@gmail.com
Telefone	(35) 3555-1349

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1.	Cartão-Alimentação, na função Débito: Credenciamento para prestação de serviços de Cartão-Alimentação, através de documento e legitimação eletrônico (cartão Alimentação), dotado de tecnologia apropriada, destinado exclusivamente para aquisição de gêneros alimentícios, fornecidos pela empresa licitante, para serem utilizados pelos servidores públicos junto à rede credenciada de estabelecimentos comerciais. (CARTÃO DEVERÁ SER UTILIZADO RESTRITAMENTE NOS MUNICIPIOS DE GUARANÉSIA E SANTA CRUZ DA PRATA, NOS TERMOS DA LEI).	6	Cartão



3. JUSTIFICATIVA

1.1 O presente, tem por objetivo o Credenciamento para prestação de serviços de gerenciamento, fornecimento e administração do benefício de auxílio-alimentação aos servidores públicos da Câmara Municipal, mediante crédito financeiro, na modalidade de arranjo aberto e fechado, com disponibilização de cartão de alimentação **(na função débito)** com chip e solução digital (aplicativo), para utilização exclusiva junto à rede credenciada para aquisição de gêneros alimentícios. O fornecimento do vale-alimentação/refeição representa uma importante ação de valorização do Servidor Público, contribuindo significativamente para sua qualidade de vida, satisfação profissional e, conseqüentemente, para a melhoria das concessões prestadas à população. O benefício facilita o acesso a gêneros alimentícios e funciona como complemento à remuneração, dentro dos limites legais e orçamentários. Do ponto de vista administrativo, o sistema de cartões eletrônicos proporciona agilidade, controle e segurança na gestão dos recursos destinados ao benefício, evitando fraudes, reduzindo processos burocráticos e promovendo maior transparência na aplicação dos valores. Ademais, é relevante que a concessão a ser contratada possibilite ampla rede de estabelecimentos credenciados no município de Guaranésia/Santa Cruz da Prata, garantindo liberdade de escolha aos Servidores Públicos da Câmara Municipal e movimentação econômica local. Portanto, a contratação é tecnicamente justificada por seu caráter social, funcional e gerencial, estando alinhada às boas práticas de gestão pública, à Responsabilidade Fiscal e ao interesse da coletividade. A adoção de Procedimento Licitatório assegurará a seleção da Proposta mais vantajosa para a Câmara, nos termos da legislação vigente

4. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços necessitam ser contratados e iniciados em até 30 dias após a assinatura do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
Minas Gerais

5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO ORÇAMENTÁRIO

FICHA 14 - 3.3.90.46.00.00.00.00

6. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

Não se aplica

7. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome	Igor Junior dos Reis
CPF	
Cargo	Agente de Contratação
E-mail	camaraguaranesia@gmail.com
Telefone	35 920013587

Por este instrumento declaro ter ciência das competências da solicitação.

Igor Junior dos Reis
Integrante Requisitante

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FICHA 14 - 3.3.90.46.00.00.00.00

9. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Secretaria, bem como às necessidades da área requisitante.
2. Encaminhe-se à Agente de Contratação para providências necessárias.

PAULO LUIZ FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA